v2.2025.02

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE BENS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
13/05/2025	Polícia Militar de Minas Gerais	1259975

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Seção de Compras - 7ª RPM E-mail: compras.7rpm@gmail.com	Estado Maior da 7ª RPM/PMMG

SUMÁRIO

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8 - HABILITAÇÃO
9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de materiais de construção para uso em reparo e manutenção da estrutura predial da sede da 7ª Cia Ind PE, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	01	1470728	PERFIL ESTRUTURAL DE FERRO - FORMATO: U; MEDIDAS: 150X50X17X2,0MM; TIPO: ENRIJECIDO	PERFIL ESTRUTURAL DE FERRO - FORMATO: U; MEDIDAS: 150X50X17X2,0MM; TIPO: ENRIJECIDO; BARRA: 6 METROS	Unidade	15	R$ 187,20	R$ 2.808,00
01	02	1243780	PERFIL ESTRUTURAL DE AÇO - FORMATO: U; TIPO: ENRIJECIDO; DIMENSÕES: 75MM X 40MM; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	PERFIL ESTRUTURAL DE AÇO - FORMATO: U; TIPO: ENRIJECIDO; DIMENSÕES: 75MM X 40MM; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	Unidade	12	R$ 125,00	R$ 1.500,00
01	03	1099663	TELHA - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO; TIPO: TRAPEZOIDAL; DIMENSAO: 100CM LARGURAX600CM COMPRIMENTO X 0,43MM ESPESSURA; COR: NATURAL	TELHA - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO; TIPO: TRAPEZOIDAL; DIMENSAO: 100CM LARGURAX600CM COMPRIMENTO X 0,43MM ESPESSURA; COR: NATURAL	Unidade	16	R$ 219,00	R$ 3.504,00
01	04	1950053	PARAFUSO SEXTAVADO - MATERIA-PRIMA: ACO; AUTO BROCANTE; COM ARRUELA; ROSCA: PARCIAL; MEDIDAS: 3/4 X 1/4 POLEGADA	PARAFUSO - MATERIA-PRIMA: ACO; AUTO BROCANTE; COM ARRUELA; MEDIDAS: 6,3 X 3,4 CB	Unidade	200	R$ 0,45	R$ 90,00
01	05	1409271	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U; TIPO: SIMPLES; DIMENSOES: 92MM ALTURA X 30MM LARGURA; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U; TIPO: SIMPLES; DIMENSOES: 92MM ALTURA X 30MM LARGURA; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	Unidade	20	R$ 100,80	R$ 2.016,01
01	06	1243799	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U; TIPO: ENRIJECIDO; DIMENSOES: 100MM X 40MM; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U; TIPO: ENRIJECIDO; DIMENSOES: 100MM X 40MM; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	Unidade	15	R$ 125,40	R$ 1.881,00
01	07	1954474	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U; TIPO: SIMPLES; DIMENSOES: 100 MM X 50 MM; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U; TIPO: SIMPLES; DIMENSOES: 100 MM X 40 MM; CHAPA: 14 (2MM); BARRA: 6 METROS	Unidade	15	R$ 120,45	R$ 1.806,75
01	08	0417548	TELHA - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO; TIPO: TRAPEZOIDAL; DIMENSAO: 100CM LARGURA X 425CM COMPRIMENTO X 5MM ESPESSURA; COR: NATURAL	TELHA - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO; TIPO: TRAPEZOIDAL; DIMENSAO: 100CM LARGURA X 425CM COMPRIMENTO X 0,43 MM ESPESSURA; COR: NATURAL	Unidade	30	R$ 134,00	R$ 4.020,00
01	09	1950053	PARAFUSO SEXTAVADO - MATERIA-PRIMA: ACO; AUTO BROCANTE; COM ARRUELA; ROSCA: PARCIAL; MEDIDAS: 3/4 X 1/4 POLEGADA	PARAFUSO - MATERIA-PRIMA: ACO; AUTO BROCANTE; COM ARRUELA; MEDIDAS: 3/4	Unidade	500	R$ 0,57	R$ 285,00
02	01	1993623	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 4 1/2 POLEGADAS; APLICACAO: MATERIAIS EM ACO CARBONO E ACO INOX	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 4 1/2 POLEGADAS; APLICACAO: MATERIAIS EM ACO CARBONO E ACO INOX	Unidade	10	R$ 4,00	R$ 40,00
02	02	0421561	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 4 1/2 X 3/16 X 7/8 POLEGADA; APLICACAO: DESBASTE DE SUPERFICIES METALICAS	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 4 . 1/2 POLEGADA; APLICACAO: DESBASTE DE SUPERFICIES METALICAS	Unidade	03	R$ 6,50	R$ 19,50
02	03	1755757	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS	DISCO FLAP - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS	Unidade	10	R$ 8,00	R$ 80,00
02	04	1105612	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5 MM, 46.00 - RUTILICO - NORMA AWS 6013; APLICACAO: SOLDAGEM DE ACO DE BAIXO CARBONO EM SERRALHERIAS	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5 MM, 46.00 - RUTILICO - NORMA AWS 6013; APLICACAO: SOLDAGEM DE ACO DE BAIXO CARBONO EM SERRALHERIAS	KG	11	R$ 24,50	R$ 269,50

02	05	1901265	MANTA ASFALTICA - ESPESSURA: MINIMA 1,00MM; FACE SUPERIOR: COBERTURA SUPERFICIAL EM ALUMINIO ; FACE INFERIOR: ASFALTOS MODIFICADOS C/POLIMEROS E ELASTOMEROS; ESTRUTURANTE: COM ESTRUTURANTE; LARGURA: 20 CM	MANTA ASFALTICA - ESPESSURA: MINIMA 1,00MM; FACE SUPERIOR: COBERTURA SUPERFICIAL EM ALUMINIO ; FACE INFERIOR: ASFALTOS MODIFICADOS C/POLIMEROS E ELASTOMEROS; ESTRUTURANTE: COM ESTRUTURANTE; LARGURA: 15 CM OU 20 CM; REFERÊNCIA: VIAFLEX VIAPOL	Rolo com 10 metros	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
02	06	1486209	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS	PU - SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS; QUANTIDADE MÍNIMA: 360G; REFERÊNCIA: TEKBOND	Unidade	09	R$ 18,00	R$ 162,00
02	07	1244590	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: PRIMER, EXTRA RAPIDO; COR: BRANCO; FINALIDADE: PROTECAO DE METAIS CONTRA CORROSAO; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA, AGUARRAS, XILENO E CARB. CALCIO	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: PRIMER, EXTRA RAPIDO; COR: CINZA CLARO; FINALIDADE: PROTECAO DE METAIS CONTRA CORROSAO; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA, AGUARRAS, XILENO E CARB. CALCIO; REFERÊNCIA: H TINTAS	Lata 18 Litros	01	R$ 315,90	R$ 315,90
02	08	0516988	THINNER - TIPO: DILUICAO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA	THINNER SOLVENTE - TIPO: DILUICAO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA; REFERÊNCIA: EUCATEX	Lata 5 Litros	05	R$ 82,76	R$ 413,80
02	09	0823570	CALHA - TIPO: MOLDURA; CORTE: 33; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO GALVANIZADA Nº 28	CALHA - TIPO: MOLDURA; CORTE: 33; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO GALVANIZADA Nº 28; ESPESSURA: MINIMA 0,45MM	Metro Linear	16	R$ 11,15	R$ 178,40
02	10	0095748	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRILICA; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ETC	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRILICA; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ETC; REFERÊNCIA: BEMA	Balde com 25 KG	02	R$ 129,90	R$ 259,80
02	11	0715727	SELADOR - APLICACAO: ACRILICO PARA PAREDE; COR: BRANCO; ACABAMENTO: FOSCO; COMPOSICAO: A BASE DE RESINA E PRODUTOS SOLUVEIS A AGUA; UTILIZACAO: USO INTERNO E EXTERNO	SELADOR - APLICACAO: ACRILICO PARA PAREDE; COR: BRANCO; ACABAMENTO: FOSCO; COMPOSICAO: A BASE DE RESINA E PRODUTOS SOLUVEIS A AGUA; UTILIZACAO: USO INTERNO E EXTERNO; REFERÊNCIA: BEMA	Lata 18 Litros	08	R$ 139,99	R$ 1.119,92
02	12	1361287	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: ANTIDERRAPANTE; COR: CINZA; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS , PISO CIMENTADO; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: ANTIDERRAPANTE; COR: CINZA; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS , PISO CIMENTADO; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 18 Litros	06	R$ 359,99	R$ 2.159,94

02	13	1947249	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: EPOXI; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; COR: AZUL ESCURO; COMPOSICAO: RESINAS EPOXIDICAS; FINALIDADE: PINTURA DE PISO; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: EPOXI; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; COR: MARROM; COMPOSICAO: RESINAS EPOXIDICAS; FINALIDADE: PINTURA DE PISO; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 18 Litros	03	R$ 359,99	R$ 1.079,70
02	14	0516775	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AREIA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AREIA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 18 Litros	07	R$ 379,99	R$ 2.659,93
02	15	0608289	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 18 Litros	12	R$ 359,99	R$ 4.319,88
02	16	1904302	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: ELEFANTE / CINZA; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 18 Litros	01	R$ 389,99	R$ 389,99
02	17	1904302	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PRETO ABSOLUTO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 16 Litros	01	R$ 359,99	R$ 359,99
02	18	0159832	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA MEDIO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA MEDIO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 3,6 Litros	01	R$ 159,99	R$ 159,99
02	19	0313629	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA ESCURO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA ESCURO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO; REFERÊNCIA: SUVINIL	Lata 3,6 Litros	07	R$ 159,99	R$1.119,93

02	20	0424293	AGUARRAS - COMPOSICAO: BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS; INDICACAO: DILUIR ESMALTES SINTETICOS VERNIZES DE RESINA	AGUARRAS - COMPOSICAO: BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS; INDICACAO: DILUIR ESMALTES SINTETICOS VERNIZES DE RESINA; REFERÊNCIA: EUCATEX	Lata 5 Litros	01	R$ 128,53	R$ 128,53
02	21	0190241	TRINCHA - TAMANHO: 2 1/2 POLEGADA; PELO: DE MALTA	TRINCHA - TAMANHO: 303 MM X 2 . 1/2 POLEGADA; PELO: DE MALTA	Unidade	08	R$ 12,00	R$ 96,00
02	22	1775421	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23 CM; CAMISA DO ROLO: LA DE CARNEIRO, ANTIGOTA; HASTE: ACO; CABO: PLASTICO	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23 CM; CAMISA DO ROLO: LA DE CARNEIRO, ANTIGOTA; HASTE: ACO; CABO: PLASTICO	Unidade	08	R$ 19,99	R$ 159,92
02	23	0933791	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO; MEDIDAS: 14 X 19 X 29CM	TIJOLO 12 FUROS - MATERIA-PRIMA: CERAMICA; TIPO: FURADO; MEDIDAS: 14 X 19 X 29CM	Unidade	400	R$ 1,54	R$ 616,00
02	24	1158627	BLOCO PREMOLDADO - MATERIA-PRIMA: DE CONCRETO; TIPO: COMUM, VAZADO; DIMENSOES: 19X19X39CM	BLOCO PREMOLDADO 020 - MATERIA-PRIMA: DE CONCRETO; TIPO: COMUM, VAZADO; DIMENSOES: 19X19X39CM	Unidade	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
02	25	0395854	BRITA - NUMERO: 1; TIPO: GNAISE	BRITA - NUMERO: 1; TIPO: GNAISE	Metro Cúbico	03	R$ 216,34	R$ 649,02
02	26	0147109	AREIA - TIPO: LAVADA FINA	AREIA - TIPO: LAVADA FINA	Metro Cúbico	07	R$ 132,86	R$ 930,02
02	27	0147184	CIMENTO - TIPO: PORTLAND COMPOSTO; TIPO DO MATERIAL: CP II E32	CIMENTO - TIPO: PORTLAND COMPOSTO; TIPO DO MATERIAL: CP II E32	Pacote 50 KG	50	R$ 31,99	R$ 1.599,50
02	28	0337757	CAL - TIPO: HIDRATADA, TINTA EM PO NA COR BRANCA	CAL - TIPO: HIDRATADA, TINTA EM PO NA COR BRANCA	Pacote 20 KG	30	R$ 21,99	R$ 659,70
02	29	0887161	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII; CINZA; REFERÊNCIA: FORTALEZA	Pacote 20 KG	80	R$ 21,99	R$ 1.759,20
02	30	1724711	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA - 60; BITOLA: 5 MM	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA - 60; BITOLA: 5 MM; COMPRIMENTO 12 METROS	Barra com 12 Metros	07	R$ 14,03	R$ 98,21
02	31	1724703	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA - 50; BITOLA: 10 MM	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA - 50; BITOLA: 10 MM; COMPRIMENTO 12 METROS	Barra com 12 Metros	04	R$ 43,50	R$ 174,00
02	32	0574473	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 3,5MM, NR 12; FINALIDADE: ARMACAO DE LAJES, PILARES, ETC.	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 3,5MM, NR 12; FINALIDADE: ARMACAO DE LAJES, PILARES, ETC.	KG	10	R$ 19,99	R$ 199,90
02	33	0063339	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMACAO DE LAGES, PILARES ETC	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMACAO DE LAGES, PILARES ETC	KG	10	R$ 22,99	R$ 229,90
02	34	0943746	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	KG	02	R$ 21,99	R$ 43,98
02	35	0943738	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	KG	01	R$ 19,99	R$ 19,99
02	36	0943720	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 15 X 15; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 15 X 15; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	KG	01	R$ 29,99	R$ 29,99

02	37	1236768	CERAMICA - APLICACAO: PISO; TIPO: RUSTICO; MEDIDAS: 60CM X 60CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: WHITE BOLD	CERAMICA - APLICACAO: PISO; TIPO: ACETINADO; MEDIDAS: 57CM X 57CM; DENSIDADE: PEI 4; COR: CIMENTO BEGE; REFERÊNCIA: LEF	Metro Quadrado	156,40	R$ 29,90	R$ 4.676,36
02	38	1143573	ESPACADOR PARA CERAMICA/AZULEJO - MATERIA-PRIMA: DE PLASTICO; DIMENSOES: 5 MM	ESPACADOR PARA CERAMICA/AZULEJO - MATERIA-PRIMA: DE PLASTICO; DIMENSOES: 5 MM	Unidade	500	R$ 0,05	R$ 25,00
02	39	0424455	ADESIVO PARA REJUNTE/COLAGEM DE PISO - COR: BEGE; TIPO: ANTIMOFO	ADESIVO PARA REJUNTE/COLAGEM DE PISO - COR: BEGE; TIPO: ANTIMOFO; REFERÊNCIA: FORTALEZA	KG	31	R$ 7,50	R$ 232,50
02	40	0179272	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: ARGAMASSA, CONCRETO ETC; APRESENTACAO: LIQUIDO; TIPO: SIKA 1	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: ARGAMASSA, CONCRETO ETC; APRESENTACAO: LIQUIDO; TIPO: SIKA 1	Balde com 18 KG	02	R$ 79,99	R$ 159,98
02	41	0248711	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA FERRO; NUMERO: NUMERO 36	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA FERRO; NUMERO: NUMERO 36; MEDIDAS: 225MM X 275MM	Unidade	10	R$ 3,99	R$ 39,90
02	42	1946412	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM BOLSA/VIROLA; DIAMETRO: 150MM; APLICACAO: ESGOTO PRIMARIO; COMPRIMENTO: METRO LINEAR	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM BOLSA/VIROLA; DIAMETRO: 150MM; APLICACAO: ESGOTO PRIMARIO; COMPRIMENTO: METRO LINEAR	Metro Linear	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70
02	43	0220175	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: IRRIGACAO, COM PRESSAO NOMINAL DE 40KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: IRRIGACAO, COM PRESSAO NOMINAL DE 40KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS	Metro Linear	54	R$ 4,99	R$ 269,46
02	44	0638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	Unidade	09	R$ 0,99	R$ 8,91
02	45	0195944	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO	Unidade	08	R$ 6,99	R$ 55,92
02	46	0655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	Unidade	01	R$ 6,99	R$ 6,99
02	47	0653098	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA	Unidade	03	R$ 5,49	R$ 16,47
02	48	0356522	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	Unidade	06	R$ 1,30	R$ 7,80
02	49	0959944	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 25MM	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 25MM	Unidade	04	R$ 9,99	R$ 39,96
02	50	0097420	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 X 3/4; TIPO: PARA JARDIM	Unidade	01	R$ 32,99	R$ 32,99

02	51	0843741	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: MÍNIMA 18MM - MÁXIMA 24MM; ROLO 50 METROS	Unidade	07	R$ 12,00	R$ 84,00
02	52	0411825	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO OMEGA; MEDIDA NOMINAL: 100MM; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO OMEGA; MEDIDA NOMINAL: 100MM; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA	Unidade	16	R$ 2,30	R$ 36,80
02	53	1248057	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: RETA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; MEDIDAS: PARA PARAFUSO 6 MM	BUCHA 6 PARA FIXACAO - TIPO: RETA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; MEDIDAS: PARA PARAFUSO 6 MM	Unidade	132	R$ 0,20	R$ 26,40
02	54	1737309	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO FOSFATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: AUTO BROCANTE, PARA DRYWALL; MEDIDAS: 3,5 x 35 MM	PARAFUSO CHIP - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO FOSFATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: AUTO BROCANTE, PARA DRYWALL; MEDIDAS: 3,5 x 35 MM	Unidade	32	R$ 0,25	R$ 8,00
02	55	0369896	REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/8 POLEGADA X 4MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: CHATA	REBITE 410 - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/8 POLEGADA X 4MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: CHATA	Unidade	500	R$ 0,14	R$ 70,00
02	56	1993623	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 4 1/2 POLEGADAS; APLICACAO: MATERIAIS EM ACO CARBONO E ACO INOX	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 4 . 1/2 X 7/8; APLICACAO: MATERIAIS EM ACO CARBONO E ACO INOX	Unidade	10	R$ 3,50	R$ 35,00
02	57	1950053	PARAFUSO SEXTAVADO - MATERIA-PRIMA: ACO; AUTO BROCANTE; COM ARRUELA; ROSCA: PARCIAL; MEDIDAS: 3/4 X 1/4 POLEGADA	PARAFUSO SEXTAVADO - MATERIA-PRIMA: ACO; AUTO BROCANTE; COM ARRUELA; ROSCA: PARCIAL; MEDIDAS: 3/4 X 1/4 POLEGADA	Unidade	200	R$ 0,50	R$ 100,00
02	58	0421561	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 4 1/2 X 3/16 X 7/8 POLEGADA; APLICACAO: BESBASTE DE SUPERFICIES METALICAS	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 4 1/2 X 3/16 X 7/8 POLEGADA; APLICACAO: BESBASTE DE SUPERFICIES METALICAS	Unidade	03	R$ 8,90	R$ 26,70
02	59	1755757	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS	DISCO FLAP DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS	Unidade	10	R$ 8,90	R$ 89,00
02	60	1865846	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; SECAO: 2,5 MM2; COR: VERDE	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; SECAO: 2,5 MM; COR: VERDE	Metro Linear	100	R$ 2,69	R$ 269,00
02	61	1290940	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC, ANTI-CHAMA; COBERTURA: PVC; SECAO: 4MM; COR: PRETO	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC, ANTI-CHAMA; COBERTURA: PVC; SECAO: 4MM; COR: PRETO	Metro Linear	100	R$ 3,99	R$399,00

02	62	1185098	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO ENTRE 5 E 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 127/220 VCA; FIXACAO: SOBRE TRILHOS DIN	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO ENTRE 5 E 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 127/220 VCA; FIXACAO: SOBRE TRILHOS DIN	Unidade	01	R$ 14,90	R$ 14,90
02	63	0107883	ENXADA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: LARGA, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO ALTA QUALIDADE, TEMPERADO; MEDIDAS: 256 X 220 MM; DIAMETRO DO OLHO: 38 MM ; CABO: EM MADEIRA DE 1,50 M	ENXADA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: LARGA, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO ALTA QUALIDADE, TEMPERADO; MEDIDAS: 256 X 220 MM; DIAMETRO DO OLHO: 38 MM ; CABO: EM MADEIRA DE 1,50 M	Unidade	02	R$ 64,90	R$ 129,80
02	64	1879197	PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: QUADRADA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO 1,8 MM; MEDIDAS: 255 X 305 MM / NUMERO 3; DIAMETRO DO OLHO: -; CABO: MADEIRA 74 CM EM Y; EMPUNHADURA: PLASTICO	PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: QUADRADA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO 1,8 MM; MEDIDAS: 255 X 305 MM / NUMERO 3; CABO: MADEIRA 74 CM EM Y; EMPUNHADURA: PLASTICO	Unidade	01	R$ 39,90	R$ 39,90
02	65	0773360	PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 250 X 305MM; DIAMETRO DO OLHO: 35MM; CABO: COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1 METRO; EMPUNHADURA: COM EMPUNHADURA PLASTICA EM Y	PA DE MULTIAPLICACAO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 250 X 305MM / NUMERO 4; DIAMETRO DO OLHO: 35MM; CABO: COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1 METRO; EMPUNHADURA: COM EMPUNHADURA PLASTICA EM Y	Unidade	01	R$ 49,99	R$ 49,99
02	66	1692925	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO 22 REFORCADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE: MINIMA 55 L; CARGA MINIMA 100 KG; NUMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU MACICO	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO 22 REFORCADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE: MINIMA 55 L; CARGA MINIMA 100 KG; NUMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU	Unidade	01	R$ 189,99	R$ 189,99
02	67	1783793	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR PRETA; ALCA: EM ACO GALVANIZADO E APOIO DE FUNDO PARA MAO	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR PRETA; ALCA: EM ACO GALVANIZADO E APOIO DE FUNDO PARA MAO; PARA CONCRETO	Unidade	04	R$ 12,99	R$ 51,96
02	68	1810634	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL	Unidade	02	R$ 34,99	R$ 69,98
02	69	1802089	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: CHUVEIRO ELETRICO 4 TEMPERATURAS; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; POTENCIA: 6800W; TENSAO: 220V	DUCHA / CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: CHUVEIRO ELETRICO 4 TEMPERATURAS; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; POTENCIA: 6800W; TENSAO: 220V; REFERÊNCIA: LORENZETTI	Unidade	07	R$ 159,99	R$ 1.119,93

02	70	1608193	RESISTENCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA ESPECICAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS	RESISTENCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA ESPECICAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS; PARA DUCHA LORENZETTI	Unidade	01	R$ 22,90	R$ 22,90
02	71	0494410	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO: DIRECIONAVEL; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO: DIRECIONAVEL; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA; COM GATILHO; REFERÊNCIA: MARCHEZAN	Unidade	06	R$ 79,90	R$ 479,40
02	72	1101170	BASE PARA REGISTRO - TIPO: DE PRESSAO; BITOLA: 3/4 POLEGADA; REFERENCIA: 4416	BASE PARA REGISTRO - TIPO: DE PRESSAO; BITOLA: 3/4 POLEGADA; REFERENCIA: DECA 3/4	Unidade	05	R$ 69,99	R$ 349,95
02	73	0638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	Unidade	15	R$ 0,99	R$ 14,85
02	74	0711071	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: DE CORRER; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA	Unidade	15	R$ 0,99	R$ 14,85
02	75	0501727	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS	Metro Linear	60	R$ 4,99	R$ 299,40
02	76	0356522	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	Unidade	10	R$ 1,30	R$ 13,00
02	77	1515217	SIFAO - MATERIA-PRIMA: FLEXIVEL EM PVC; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS/DUPLO SANFONADO UNIVERSAL	SIFAO - MATERIA-PRIMA: FLEXIVEL EM PVC; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS/DUPLO SANFONADO UNIVERSAL; COM ANEL	Unidade	10	R$ 8,99	R$ 89,90
02	78	0093440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ENGATE FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM; REFERENCIA: ENGATE FLEXIVEL	Unidade	05	R$ 6,99	R$ 34,95
02	79	1251414	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA	Unidade	04	R$ 4,50	R$ 18,00
02	80	1485202	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METALICA; BITOLA: 1/2 - POLEGADAS E ROSCA BSP; TIPO: ESFERA	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METALICA; BITOLA: 1/2 - POLEGADAS E ROSCA BSP; TIPO: ESFERA	Unidade	06	R$ 32,99	R$ 197,94
02	81	1903454	KIT PARA BANHEIRO - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; COMPONENTES.1: 01 SABONETEIRA, 01 PORTA PAPEL HIGIENICO; COMPONENTES.2: 01 PORTA TOALHA, 01 CABIDEIRO; COMPONENTES.3: 01 GANCHO PARA ROUPAS	KIT PARA BANHEIRO - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; COMPONENTES.1: 01 SABONETEIRA, 01 PORTA PAPEL HIGIENICO; COMPONENTES.2: 01 PORTA TOALHA, 01 CABIDEIRO; COMPONENTES.3: 01 GANCHO PARA ROUPAS; REFERÊNCIA: MARCHEZAN	Unidade	10	R$ 69,90	R$ 699,00

02	82	0772879	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: UNIVERSAL; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: REDONDO; COR: BRANCO; REFERÊNCIA: METALSUL	Unidade	08	R$ 69,99	R$ 559,92
02	83	1883658	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 810 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 200 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 810 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 200 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA	Unidade	100	R$ 4,99	R$ 499,00
02	84	1300679	PORTEIRO ELETRONICO - IDENTIFICACAO: INTERFONE COM ALTO-FALANTE E UM MICROFONE; MONITOR: SEM MONITOR; ALIMENTACAO: 110/220V	PORTEIRO ELETRONICO - IDENTIFICACAO: INTERFONE COM ALTO-FALANTE E UM MICROFONE; MONITOR: SEM MONITOR; ALIMENTACAO: 110/220V; REFERENCIA: AGL	Unidade	02	R$ 299,00	R$ 599,80
02	85	0443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM; COR: PRETO	Metro Linear	200	R$ 2,69	R$ 538,00
02	86	0201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM; COR: PRETO	Metro Linear	100	R$ 3,99	R$ 399,00
02	87	1052896	CANALETA - MATERIA-PRIMA: PVC COM TAMPA ARTICULAVEL FITA ADESIVA INCORPORADA; DIMENSAO: 16 X 10MM X 2 METROS	CANALETA - MATERIA-PRIMA: PVC COM TAMPA ARTICULAVEL FITA ADESIVA INCORPORADA; DIMENSAO: 20MM X 12MM X 2 METROS	Unidade	10	R$ 17,90	R$ 179,00
02	88	1634348	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 20 MM	PARAFUSO - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 20 MM	Unidade	100	R$ 0,20	R$ 20,00
02	89	1848593	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: SEM ABA; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 6	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: SEM ABA; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 6; COR: CINZA	Unidade	200	R$ 0,40	R$ 80,00
02	90	0750956	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: FLEXIVEL; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; DENTES POR POLEGADA: 18 DPP	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: FLEXIVEL; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; DENTES POR POLEGADA: 18 DPP; REFERENCIA: SERRINHA / SEGUETA	Unidade	10	R$ 14,99	R$ 149,90

02	91	0743836	LONA PLASTICA - MEDIDA: 4 METROS DE LARGURA; COR: PRETA; ESPESSURA: 120 MICRAS	LONA PLASTICA - MEDIDA: 4 METROS DE LARGURA, COMPRIMENTO: CONFORME SOLICITADO; COR: PRETA; ESPESSURA: 60 a 120 MICRAS	Metro Linear	20	R$ 7,99	R$ 159,80
02	92	0105180	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: ALTA-FUSAO; DIMENSOES: 19MM(LARG) X 10 METROS DE COMPRIMENTO; COR: PRETA	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: ALTA-FUSAO; DIMENSOES: 19MM(LARG) X 10 METROS DE COMPRIMENTO; COR: PRETA	Unidade	02	R$ 24,90	R$ 49,80
02	93	0790370	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA ISOLANTE COMUM; DIMENSOES: 19 MM X 10 M; COR: LINHA DE PRODUCAO	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA ISOLANTE COMUM; DIMENSOES: 19 MM X 10 M; COR: PRETA	Unidade	05	R$ 7,99	R$ 35,95
02	94	0101460	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM TAMBOR E MACANETA; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM TAMBOR E MACANETA; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA; REFERENCIA: ALAVANCA 2600/71	Unidade	10	R$ 64,99	R$ 649,90
02	95	0414875	GRAFITE LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - APRESENTACAO: EM PO	GRAFITE LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - APRESENTACAO: EM PO; QUANTIDADE MÍNIMA: BISNAGA 25G	Unidade	02	R$ 4,99	R$ 9,98
02	96	1874055	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO PRETO; FINALIDADE: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E SOLDAGEM; LENTE: POLICARBONATO VERDE ESCURO; ABAS: PLASTICO PRETO; FIXACAO: ALCAS: PARA FIXACAO NAS ORELHAS	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO PRETO; FINALIDADE: CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E SOLDAGEM; LENTE: POLICARBONATO VERDE ESCURO; ABAS: PLASTICO PRETO; FIXACAO: ALCAS: PARA FIXACAO NAS ORELHAS	Unidade	03	R$ 9,99	R$ 29,97
02	97	1001116	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 3 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 3 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	98	0075876	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA	Unidade	01	R$ 21,99	R$ 21,99
02	99	0165743	ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	ALICATE DE CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	Unidade	04	R$ 29,99	R$ 119,96
02	100	0190632	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA	Unidade	02	R$ 39,99	R$ 79,98

02	101	0331180	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: BICO MEIA CANA CURVO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 4 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: BICO / CHATO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 4 . 1/2 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	Unidade	02	R$ 22,99	R$ 45,98
02	102	0330167	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6 POLEGADAS; CABO: MATERIAL ISOLANTE	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6 POLEGADAS; CABO: MATERIAL ISOLANTE	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	103	1011910	CHAVE PHILIPS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO AZUL	CHAVE PHILIPS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	104	1241184	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; NUMERO/MEDIDAS: 190 X 290MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: REBOCO	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; NUMERO/MEDIDAS: 180 X 300MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: REBOCO	Unidade	02	R$ 14,99	R$ 29,98
02	105	0058297	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO; TIPO: COMUM; FORMATO: RETANGULAR	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO; TIPO: COMUM; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSAO APROXIMADA: 25x15x10cm	Unidade	02	R$ 4,50	R$ 9,00
02	106	0332305	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 9 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 9 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO	Unidade	01	R$ 24,99	R$ 24,99
02	107	0772500	LINHA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: NYLON; NUMERO OU TAMANHO: MEDINDO 100 METROS	LINHA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: NYLON; NUMERO OU TAMANHO: MEDINDO 100 METROS	Unidade	02	R$ 7,90	R$ 15,80
02	108	1363441	LAPIS PARA CARPINTEIRO/MARCENEIRO - TEXTURA: HB, DUREZA MEDIA; MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE GRAFITE; CORES: GRAFITE	LAPIS PARA CARPINTEIRO/MARCENEIRO - TEXTURA: HB, DUREZA MEDIA; MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE GRAFITE; CORES: GRAFITE	Unidade	02	R$ 2,00	R$ 4,00
02	109	0749648	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO	Unidade	02	R$ 49,99	R$ 99,98
02	110	1673815	MARRETA - FORMATO: REDONDO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 1 KG	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA GOIABAO; PESO: 1KG	Unidade	02	R$ 39,99	R$ 79,98
02	111	0796859	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA GOIABAO; PESO: 3KG	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA GOIABAO; PESO: 3KG	Unidade	04	R$ 99,99	R$ 399,60

02	112	0324019	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO; TIPO: CHATA; MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 POLEGADAS; EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO; TIPO: CHATA; MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 POLEGADAS; EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA	Unidade	02	R$ 19,99	R$ 39,98
02	113	1255614	SOQUETE - APLICACAO: USO COM ACESSORIOS MANUAIS; TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; PONTEIRA: PONTA COM SEXTAVADO INTERNO; MEDIDA: 13MM	PONTEIRO 1/2 - SOQUETE - APLICACAO: USO COM ACESSORIOS MANUAIS; TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; PONTEIRA: PONTA COM SEXTAVADO INTERNO;	Unidade	02	R$ 19,90	R$ 39,80
02	114	0771619	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; DIAMETRO: DE 3/8 POLEGADA; PAREDE DE 1,5MM; PRESSAO TRABALHO: DE 0 BAR; APLICACAO: NIVEL	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; DIAMETRO: DE 3/8 OU 5/16 POLEGADA; PAREDE DE 1,5MM; APLICACAO: NIVEL	Metro Linear	10	R$ 2,99	R$ 29,90
02	115	0897825	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: DE PEDREIRO; MATERIA-PRIMA: LATAO USINADO E MADEIRA TORNEADA; PESO: PESANDO 500 GRS, MEDINDO 5 X 5X 6CM; COMPONENTE: COM CORDAO EM NYLON, ADAPTADOR DO CORDAO ROSQUEADO	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: DE PEDREIRO; MATERIA-PRIMA: LATAO USINADO E MADEIRA TORNEADA; PESO: PESANDO 500 GRS, MEDINDO 5 X 5X 6CM; COMPONENTE: COM CORDAO EM NYLON, ADAPTADOR DO CORDAO ROSQUEADO	Unidade	01	R$ 29,99	R$ 29,99
02	116	1667157	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO E BASE MAGNETICA P/FIXACAO AREA METALICA; BOLHAS: (3 BOLHAS) 1 DE PRUMO, 1 DE NIVEL E 1 DE 45º; TAMANHO: 12 POLEGADAS	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO E BASE MAGNETICA P/FIXACAO AREA METALICA; BOLHAS: (3 BOLHAS) 1 DE PRUMO, 1 DE NIVEL E 1 DE 45º; TAMANHO: 12 POLEGADAS	Unidade	01	R$ 27,99	R$ 27,99
02	117	0464325	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 1/4 POLEGADA, HASTE DE 100MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 120MM; APLICACAO: ACO E FERRO	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 1/4 POLEGADA, HASTE DE 100MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 120MM; APLICACAO: ACO E FERRO	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	118	0464317	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 1/8 POLEGADA, HASTE DE 70MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 100MM; APLICACAO: ACO E FERRO	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 1/8 POLEGADA, HASTE DE 70MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 100MM; APLICACAO: ACO E FERRO	Unidade	01	R$ 7,99	R$ 7,99
02	119	0464350	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 5/16 POLEGADA, HASTE DE 120MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 140MM; APLICACAO: ACO E FERRO	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 5/16 POLEGADA, HASTE DE 120MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 140MM; APLICACAO: ACO E FERRO	Unidade	01	R$ 16,99	R$ 16,99

02	120	0464368	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 3/8 POLEGADA, HASTE DE 130MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 140MM; APLICACAO: ACO E FERRO	BROCA - TIPO: HASTE CONICA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 3/8 POLEGADA, HASTE DE 130MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 140MM; APLICACAO: ACO E FERRO	Unidade	01	R$ 24,99	R$ 24,99
02	121	1012274	BROCA - TIPO: HASTE HELICOIDAL; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 5/64 POLEGADAS; COMPRIMENTO: 50MM; CORTE: ACO/FERRO	BROCA - TIPO: HASTE HELICOIDAL; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 5/64 POLEGADAS; COMPRIMENTO CORTE: 50MM; HASTE MÍNIMA: 30MM; CORTE: ACO/FERRO	Unidade	01	R$ 7,99	R$ 7,99
02	122	0997374	BROCA - TIPO: VIDEA, SDS; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO: 160MM; APLICACAO: CONCRETO E ALVENARIA	BROCA - TIPO: VIDEA, SDS; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO: 160MM; APLICACAO: CONCRETO E ALVENARIA	Unidade	01	R$ 17,99	R$ 17,99
02	123	1088122	BROCA - TIPO: VIDEA, ENCAIXE TC-C (SDS PLUS); MATERIA-PRIMA: ACO DURO; DIAMETRO CORTE: 6 MM; COMPRIMENTO: 90 MM; APLICACAO: CONCRETO E ALVENARIA	BROCA - TIPO: VIDEA, ENCAIXE TC-C (SDS PLUS); MATERIA-PRIMA: ACO DURO; DIAMETRO CORTE: 6 MM; COMPRIMENTO: 90 MM; APLICACAO: CONCRETO E ALVENARIA	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	124	1490273	BROCA - TIPO: VIDEA; MATERIA-PRIMA: ACO COM PONTA DE METAL DURO; DIAMETRO CORTE: 8 MM; COMPRIMENTO: 120 MM; APLICACAO: CONCRETO	BROCA - TIPO: VIDEA; MATERIA-PRIMA: ACO COM PONTA DE METAL DURO; DIAMETRO CORTE: 8 MM; COMPRIMENTO: 120 MM; APLICACAO: CONCRETO	Unidade	01	R$ 13,99	R$ 13,99
02	125	0329576	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 10MM	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 10MM; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	126	0329584	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 11MM	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 11MM; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	127	0329622	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 13MM	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 13MM; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 13,99	R$ 13,99
02	128	0329665	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 15MM	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA ENCAIXE: 15MM; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 17,99	R$ 17,99
02	129	1714457	CHAVE PHILIPS - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 5 POLEGADAS; CABO: ISOLADO PARA 1000V	CHAVE PHILIPS - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 5 POLEGADAS; CABO: ISOLADO PARA 1000V; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 6,99	R$ 6,99
02	130	1255983	CHAVE PHILIPS - MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 5 POLEGADAS; CABO: ISOLADO PARA 1000V, CONFORME NORMA VIGENTE	CHAVE PHILIPS - MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 5 POLEGADAS; CABO: ISOLADO PARA 1000V, CONFORME NORMA VIGENTE; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 9,99	R$ 9,99

02	131	0501867	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 8 POLEGADAS; CABO: MATERIAL ISOLANTE	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 8 POLEGADAS; CABO: MATERIAL ISOLANTE; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 12,99	R$ 12,99
02	132	0330434	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8 POLEGADAS; CABO: MATERIAL ISOLANTE	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8 POLEGADAS; CABO: MATERIAL ISOLANTE; REFERÊNCIA: TRAMONTINA	Unidade	01	R$ 9,99	R$ 9,99

1.2. **Caracterização do Objeto:**

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.3.1. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.4. **Da Contratação:**

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

1.5. **Descrição da Solução:**

1.5.1. Os materiais relacionados no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência deverão ser fornecidos em conformidade com a coluna "**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM",** caso ocorra divergência com a descrição da coluna **"DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS".** Assim, caso a descrição das colunas, citadas anteriormente, estejam diferentes deve ser considerado o descrito na coluna "**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM",** pois o item descrito nessa coluna é o que melhor atende a necessidade da administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa a realização de reparo e manutenção, realizados por mão de obra orgânica, em imóvel da administração pública, devido aos desgastes causados pelo tempo e pelo uso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Da Participação de Consórcio:**

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. **Da Participação de Cooperativa:**

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. **Da Subcontratação:**

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. **Da Sustentabilidade:**

3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

3.5. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:**

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. **Da Garantia da Contratação:**

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.9. **Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.10. **Da Vistoria**

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Do Prazo de Entrega:**

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.1.1.1. O objeto será entregue em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Luís Guilherme da Silva nº 601, bairro Icaraí, Divinópolis/MG, Cep.: 35502-284, (Sede da 7ª Cia Ind PE da Polícia Militar de Minas Gerais)**, no horário de **segunda, terça, quinta e sexta-feira, no horário de 09 às 16h e de quarta-feira no horário de 09 às 12h**.

4.2.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. **Do Recebimento:**

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. **Da Liquidação:**

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. **Do Pagamento:**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento

durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado

que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. **Da Gestão do Contrato:**

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por lote.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$10,00 (dez reais).**

7.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

7.2.1. A proposta terá validade de **30 (trinta)** dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.3. **Da Amostra:**

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

7.4. **Da Prova de Conceito (PoC):**

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.12. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perantea Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4. **Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.1.5. **Declaração**:

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

8.1.6. **Habilitação de Consórcios:**

8.1.6.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.6.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de

cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.1.6.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.1.6.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.1.5.1.

8.1.6.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto 47.437, de 26 de junho de 2018 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.6.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.1.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no procedimento que originou o contrato.

8.1.7. **Habilitação de Cooperativas:**

8.1.7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

IV - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

VI - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

VII - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: i) ata de fundação; ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. **Do Contratante:**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes

na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. **Do Contratado:**

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou fornecedor que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa**:

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e

autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de até **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **1251 06 122 705 2500 0001 339030 19 0 60 1**

gov.br Documento assinado digitalmente
WHASHINGTON LUIS CARVALHO
Data: 22/05/2025 11:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WHASHINGTON LUIS CARVALHO, 3 º SGT PM

GER - 7ª CIA PM IND PE

Responsável pela Elaboração

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 22/05/2025 11:57:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIO CESAR DE OLIVEIRA, SUB TEN PM

SADM - 7ª CIA PM IND PE

Responsável pela Elaboração

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DINIZ MAGALHAES
Data: 22/05/2025 11:03:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HUGO DINIZ MAGALHAES, 1º TEN PM

GER - 7ª CIA PM IND PE

Responsável pela Aprovação